



Prefeitura Municipal de Sarandi

Rua Timbó, 525 - Fone: 22-4665 - DDD 0442 - CEP 86990
Estado do Paraná

DECRETO Nº 09/83.

o SÚMULA:- Ratifica e adota a Lei Municipal
o nº 1.035-, de 26.09.80-de Marialva-Pr./
o e da outras providencias.

o
JULIO BIFON, Prefeito Municipal
pal de Sarandi, Estado do Paraná, no u
so de suas atribuições legais, (Art.-
13, da Lei Complementar nº 2, de 18.06
73,) e no real interesse deste Municí
pio,

DECRETA

Art.1º)-Por força do presente Decreto, ficam ratificados e adota
dos para o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a Lei-
Municipal nº 1.035, de 26.09.80, de Marialva, deste Estado
em todos os seus termos, inclusive Tabelas, alíquotas e a
justes convenientes, referentes a iluminação pública -
cal, no que se refere a este Município.

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra
rá em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 1.983.

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado (a) na	O DIÁRIO DO
	NORTE DO PARANÁ
N.º 2.986	em 20 / 02 / 83
<u>M. J. S. M.</u>	
FUNCIONÁRIO	

Julio Bifon
JULIO BIFON
(Prefeito Municipal)